EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 038/18

CONSIDERANDO que, muitas cidades já disponibilizam aplicativos (*Apps*) para racionalizar o tempo e facilitar o acesso dos contribuintes aos serviços públicos, principalmente em relação aos tributos e taxas (**IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano, **ISS** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, **ITBI** - Imposto Sobre a Transmissão *Inter vivos* de Bens Imóveis, Taxa de Expediente etc), reduzindo o deslocamento do cidadão aos balcões de atendimento da Prefeitura;

CONSIDERANDO que, a população vem reclamando das dificuldades para a obtenção de uma simples segunda via do IPTU, de certidões e outros tributos e taxas;

CONSIDERANDO que, os aplicativos vêm evoluindo permanentemente, podendo ser uma ferramenta de eficiência, rapidez e agilidade quanto aos recolhimentos dos tributos e taxas, atualização do cadastro imobiliário, emissão de boletos, de taxas e tributos diversos, certidões negativas, certidão de valor venal, cálculo de tributos em atraso, acompanhamento: de protocolo e até contrato de reparcelamento de tributos, dentre outros;

CONSIDERANDO que, uma grande parcela dos contribuintes da cidade possui *smartphones* (sistemas operacionais *Android* e iOS), *tablets* com *internet* e w*i-fi*, podendo ser o aplicativo, mais uma ferramenta à disposição, com a ressalva de que os munícipes poderão utilizar-se dos serviços tributários do modo tradicional;

CONSIDERANDO que, o custo da implantação dessa importante ferramenta da cidadania, vem sendo reduzido e que, segundo os profissionais da tecnologia da informação, o custo da manutenção e viabilidade é absorvido rapidamente pelo próprio aumento da arrecadação, ante as facilidades, visto que, o cidadão pode fazer uso a qualquer horário;

CONSIDERANDO ainda que, a nova ferramenta pode reduzir o uso de papel e outros insumos para a confecção de inúmeros carnês, boletos, guias etc, podendo ser "baixado" ou enviado para o *e-mail* do interessado, contribuindo também com o meio ambiente;

CONSIDERANDO finalmente que, esse recurso tecnológico permite o acesso *on-line* de informações e impressão dos boletos do IPTU e outros tributos, aliando critérios da economicidade e da facilidade e agilidade para os contribuintes.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Há estudos para a viabilização de aplicativos (*Apps*) para *smartphones* (sistemas operacionais *Android* e iOS) e *tablets* com *internet*, visando à facilitação do acesso dos contribuintes aos serviços tributários da nossa cidade?

b) Há possibilidade de o setor de Tecnologia da Informação (T.I.) da Prefeitura desenvolver um aplicativo para tal finalidade, mesmo que exclusivamente para o IPTU, reduzindo consideravelmente o custo da implantação?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: “Cruzeiro do Sul”, “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site do Sr. Edson Correa, www.cidadaovotorantinense.com.br;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 06 de março de 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador